OK

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 45/98. Processo N.º 623/98.

Ante Projeto de Lei nº 060/98.

Emenda: "Declara Oficial o Jornal "O município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em 22 / 12 / 98. Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
	2 »	
JUSTIÇA R. F.	1 »	
FINANÇAS O.	2 »	
OBRAS S. P. D. U.	1 »	
Educ. Saúde A. S.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º

Em Pauta — 1.a Sessão Dia / /	
Em Discussão e Votação Única / /	
Em 1.a Discussão e Votação em 24 / 12 / 98	Aprovado
Em Disc. e Votação a Redação Final em 26 / 12 / 98	Aprovado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
- LEI N° 126/98

SÚMULA: "Declara Oficial o Jornal "O Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído e oficializado o jornal "O Município", como órgão informativo dos atos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado, a, anualmente, consignar, no orçamento, a importância destinada ao custeio de referido jornal.

Parágrafo Único – Para o exercício de 1.999 serão utilizados recursos orçamentários fixados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1999.

Pontal do Paraná, em 28 de dezembro de 1998.

HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 26 de Dezembro de 1.998.

Ofício n.º 028/98 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência Projetos de Leis sob os n.ºs 040, 041, 042, 043, 044 e 045/98, autografados por esta Presidência.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.
DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571
Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP: 83255-000

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 045/98.

SÚMULA: "Declara Oficial o Jornal "O Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1.998, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o jornal "O Município", como órgão informativo dos atos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a, anualmente, consignar, no orçamento, a importância destinada ao custeio de referido jornal.

Parágrafo Único – Para o exercício de 1.999 serão utilizados recursos orçamentários fixados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

Palácio 20 de Dezembro, em 26 de Dezembro de 1998.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário

ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571
Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP: 83255-000

Pontal do Paraná, 22 de Dezembro de 1998.

Ofício Circular n.º 033/98.

Senhores Vereadores:

Conforme o Artigo 23 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias nos dias 24 e 26 de dezembro de 1998, às 16:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Ilustrissimo Senhor:
MD. Vereador da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP: 83255-000

EDITAL N.º 021/98

Conrado Gonçalves Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 24 e 26 de dezembro, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

1 – 2º Turno da Emenda à Lei Orgânica nº 001/98.
2 – Anteprojeto de Lei nº 054/98.
3 – Anteprojeto de Lei nº 055/98.
4 – Anteprojeto de Lei nº 056/98.
5 – Anteprojeto de Lei nº 059/98.
6 – Anteprojeto de Lei nº 060/98.
7 – Anteprojeto de Resolução nº 003/98.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em 22 de dezembro de 1998.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Mensagem n.º 45/98, de 18 de dezembro de 1998.

Câmara Municipal de Pontal do Parana
PROTOCOLO
Processo N.º 623/98.
Data: 22, 12, 98
Hora: 14:02 hs.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata da instituição do jornal "O MUNICIPIO" como órgão informativo dos atos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, a ser editado e divulgado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura.

A pretensão inicial de tiragem será em torno de 1.000 (hum mil) exemplares com tiragem quinzenal, cuja composição gráfica e linha editorial obedecerá o modelo anexo.

Esta iniciativa tem como propósito a economicidade, uma vez que será utilizado um funcionário do quadro, com técnica em informática, para a editoração, um jornalista profissional sem dedicação exclusiva, material de consumo como papel, tinta e outros, e, equipamentos já existentes, reduzindo sensivelmente os custos de publicações. Além do que, nesse jornal somente haverá matéria de publicação oficial, informativa, educativa, social, campanhas da área da saúde, meio ambiente, tributária, etc., e outros assuntos de estrito cunho administrativo, de interesse da coletividade.

Podendo também, se assim o desejar, servir de órgão oficial do Poder Legislativo Municipal a custo zero, uma vez que, bastará o encaminhamento das matérias oficiais e informativas para a editoração e divulgação.

Ao submeter o anteprojeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, bem como aperfeiçoá-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1998.

Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçú, 675 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.256-000 - Fone/FAX (041) 456-1144

ANTE-**PROJETO DE LEI** Nº 060/98.

Súmula: Declara Oficial o Jornal "O Município"

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o jornal "O Município", como órgão informativo dos atos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a, anualmente, consignar, no orçamento, a importância destinada ao custeio do referido jornal.

Parágrafo Único – Para o exercício de 1999 serão utilizados recursos orçamentários fixados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 1998.

Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
EM DISCUSSÃO NO DIA: 24 / 12 / 98
Aprovado o Projeto de Lei
N.º 060 / 98

Gino Fernando Ronahak
1º Secretário

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
EM DISCUSSÃO NO DIA: 26 / 12 / 98
Aprovado a redação Final do Projeto de Lei
N.º 060/98

Gino Fernando Ronahak

O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 1998.

PONTAL DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OMARCA DE MATINHOS SERÁ INSTALADA AMANHÃ

Fruto de uma luta renhida do ex-reador João Alboit e do ex-efeito Acindino (seda) Ricardo arte, Acontece neste Sábado a talação da Comarca de Matinhos conseqüênte inauguração do rum, de cujas solenidades portantes autoridades rticiparão. O início dis atos está evisto para às 11 horas, no çadão, no antigo prédio da efitura Municipal de Matnhos. Às horas ainda acontece a entrega de tulos de Cidadãos Honorários de atinhos ao Deputado Estadual e al Presidente da Assembléia gislativa do Estado do Paraná, putado Anibal Khory e o sembargador Henrique Chesneau sar Lenz. O acontecimento será lizado no salão social do SESC, presença de muitos convidados.





O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Henrique Lenz e o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Anibal Khury, vão receber o Título de Cidadão Honorário de Matinhos.

NONONONONO

NONONONONO

NONONONONO

O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ano I - n.º [illegible]

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 1998.

PONTAL DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OMARCA DE MATINHOS SERÁ INSTALADA AMANHÃ

Fruto de uma luta renhida do ex-reador João Alboit e do ex-efeito Acindino (seda) Ricardo uarte, Acontece neste Sábado a stalação da Comarca de Matinhos conseqüênte inauguração do rum, de cujas solenidades nportantes autoridades rticiparão. O início dis atos está evisto para às 11 horas, no lçadão, no antigo prédio da efitura Municipal de Matnhos. Às horas ainda acontece a entrega de tulos de Cidadãos Honorários de atinhos ao Deputado Estadual e al Presidente da Assembléia gislativa do Estado do Paraná, putado Anibal Khory e o sembargador Henrique Chesneau sar Lenz. O acontecimento será lizado no salão social do SESC, presença de muitos convidados.



O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Henrique Lenz e o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Anibal Khury, vão receber o Título de Cidadão Honorário de Matinhos.

NONONONONO

NONONONONO

NONONONONO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

MUNICÍPIO
d do Paraná, 21 de dezembro de 1998.

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município
de Pontal do Paraná / PR
ado pela Lei Municipal n.º XXX/XX
Editado e Produzido pela
retaria Municipal de Administração
Finanças da Prefeitura Municipal de
Pontal do Paraná
Rua Guaraguaçú, 275
Praia de Leste
Fone: 458-1144

TOS DO PODER
LEGISLATIVO

ATAS